

**PORTARIA CONJUNTA GP DA REFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS N.º
98/2015, de 03 de fevereiro de 2015.**

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

I - QUADROS DE VAGAS, COM RESERVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REMUNERAÇÕES MENSAS

CARGO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS PARA PCD	TOTAL
Agente Administrativo	19	01	20
Agente Comunitário de Saúde*	51	03*	54*
Agente de Disciplina	09	01	10
Agente de Endemias	09	01	10
Assistente Social	01	01	02
Auditor Fiscal	04	01	05
Coveiro	01	01	02
Enfermeiro	02	01	03
Engenheiro Civil	01	01	02
Farmacêutico	01	-	01
Fiscal de Abastecimento	02	01	03
Fiscal de Obras	03	01	04
Fisioterapeuta	01	-	01
Fonoaudiólogo	01	-	01
Guarda Municipal	31	02	33
Jardineiro	02	01	03
Marceneiro	01	-	01
Médico – Cardiologista	01	-	01
Médico – Clínico Geral	01	-	01
Médico – Endocrinologista	01	-	01
Médico – Geriatra	01	-	01
Médico – Ginecologista – Obstetra	01	-	01
Médico – Infectologista	01	-	01
Médico – Mastologista	01	-	01
Médico – Neurologista Geral	01	-	01
Médico – Neuropediatra	01	-	01
Médico – Otorrinolaringologista	01	-	01
Médico – Ortopedista	01	-	01
Médico – Pediatra	01	-	01
Médico – Psiquiatra	01	-	01
Médico – Reumatologista	01	-	01
Médico – Urologista	01	-	01
Nutricionista	01	-	01
Procurador	01	01	02
Professor I	47	03	50

Professor I – Brailista	01	-	01
Professor I – Intérprete	01	-	01
Professor II – Artes	01	01	02
Professor II – Ciências	01	01	02
Professor II – Educação Física	04	01	05
Professor II – Geografia	01	01	02
Professor II – História	01	01	02
Professor II – Língua Inglesa	01	01	02
Professor II – Língua Portuguesa	01	01	02
Professor II – Matemática	04	01	05
Psicólogo	02	01	03
Tec. Segurança do Trabalho	01	-	01
Topógrafo	01	-	01
Veterinário	01	-	01
Total	224	29	253

(*) A distribuição por Unidades de Saúde do número de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como os endereços dessas unidades são as relacionadas na tabela a seguir:

UNIDADES	ENDEREÇOS	VAGAS
PSF Bela Vista - I	Rua Mário Notaro, s/n - Conjunto Residencial Nilo Coelho - Bela Vista	02
PSF Bela Vista - II	Rua Abdenado Revoredo, s/n - Conjunto Residencial Zi Ferreira - Bela Vista	02
PSF Boa Vista – I	Rua Ismael Tinô e Silva, nº 900 - Aluisio Pinto	01
PSF Boa Vista - III	Rua Curitiba, nº 400 - Boa Vista	03
PSF Brasília – I	Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº 830 - Brasília	01
PSF Cohab 2 – I	Rua 5, nº 02 - Cohab 2 - Boa Vista	02
PSF Cohab 2 – II	Rua Ulisses Guimarães, nºs 45 à 55 -Cohab 2 - Boa Vista	03
PSF Estivas	Sítio Estivas, s/n	01
PSF Heliópolis - II	Rua Agostinho Branco, s/n – Heliópolis	01
PSF Indiano – II	Rua Cecília Rodrigues, nº 400 – Indiano	01
PSF Indiano – II	Rua Abílio Camelo Valença, nº 470 - Indiano	03
PSF José Maria Dourado	Rua Augusto dos Anjos, nº 242 A - José Maria Dourado	01
PSF Liberdade	Rua da Liberdade, nº 1368 – Liberdade	02
PSF Magano – I	Avenida Satiro Ivo, nº 16 – Magano	02
PSF Magano – III	Avenida Satiro Ivo, nº 16 – Magano	02
PSF Manoel Camelo	Rua Michel Zaydan, s/n - Manoel Camelo	06

PSF Manoel Xéu	Rua da Gardenias, nº 01 - Manoel Xéu	01
PSF Massaranduba	Rua Maria de Nazaré , nº 135 – Heliópolis	02
PSF Miracica – I	Distrito de Miracica, s/n	02
PSF Miracica – II	Sítio Mochila, s/n	02
PSF - Parque Fênix	Rua Antonio Fautino da Silva, nº 90	03
PSF - São José	Rua Dom Mário Vilas Boas, nº 48 - São José	03
PSF - São Pedro	Distrito de São Pedro, s/n	02
PSF - Sítio Jardim	Sítio Jardim, s/n	02
PSF - Vila do Quartel	Rua Caetés, s/n - Vila do Quartel	02
PACS Boa vista	Rua Mato Grosso do Sul, nº 26 - Boa Vista	02
	TOTAL	54

II – Requisitos, Remunerações, Jornadas de Trabalho e Atribuições

AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Nível Médio completo.

Remuneração: R\$1.034,05

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: desenvolver ações de âmbito administrativo, visando apoiar os diversos setores e programas existentes na Administração Municipal; encaminhar processos, preparar ordens de serviço, circulares, exposição de motivos, pareceres, informações minutas de decretos; executar serviços de controle e elaborar relatórios; preparar prestação de conta, usando demonstrativo de recebimento e gastos, preenchendo relatórios e formulário próprio; conferir, acompanhar e informar assuntos pendentes; levantar dados necessários à elaboração de relatórios mensais; conferir estoques; redigir expedientes tais como: cartas, ofícios, memorandos, atas, termos de ajustes, apostilas, contratos entre outros, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo; secretariar reuniões e outros eventos, fazendo convocações, redigindo atas, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas facilitando o cumprimento de obrigações assumidas; elaborar e digitar documentos diversos, tais como: ofícios, requerimentos, memorandos, declarações, portarias, requisição de empenho, empenhos, liquidação de empenhos, ordem de pagamento, etc.; fazer a escrituração dos livros bancários, lançando débitos e créditos; montar e informar processos, usando notas fiscais, anexando recibos e propostas; receber, conferir e comprovar o expediente relativo à unidade em que estiver lotado, bem como providenciar sua distribuição e expedição; localizar processos junto ao Protocolo Geral; recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a sua consulta; verificar entrada de materiais, de acordo com nota fiscal, conferindo seus valores; fazer vistoria nos Bens

Patrimoniais do Município; atender e informar ao público interno e externo; assistir e chefiar no levantamento e distribuição de serviços administrativos; orientar, rever e executar trabalhos que envolvam aplicações de leis e técnica administrativas; elaborar relatórios, informações e pesquisa sobre assuntos relacionados com a especialidade; assessorar, supervisionar e coordenar trabalhos de nível médio; controlar as folhas de ponto, observando se foram preenchidas corretamente; digitar documentos diversos, recebendo rascunho ou seguindo modelo, quando necessário fazer correções ortográficas elementares; preencher requisições ou boletins de produção diária; emitir guias de tramitação de processos e documentos; coordenar e arquivar fichas cadastrais e cópias de resultados, seguindo critérios preestabelecidos; prestar informações de rotina da Unidade; atender a todos os pedidos internos ou externos de reprodução de documentos, preencher contratos, formulários para cadastramento de servidores por meio digital, levantar débitos de IPTU, recorrendo ao arquivo e relatórios, providenciar certidões de lançamento, de quitação etc.; distribuir os materiais requisitados a todas as Unidades; auxiliar em pequenas tarefas de apoio a Unidade, rodar folhas, entregar documentos diversos, passar notas dos alunos do diário para o boletim, efetuar transferências, fazer o relatório anual, organizar documentação pertinentes; executar trabalhos de redação relativos aos serviços do setor em que trabalha, formalizar processos, recebendo documentação dos requerentes, digitando, digitalizando fichas numéricas ou alfabéticas, colocando nome do requerente, data de entrada, assunto, facilitando a tramitação pelos demais setores; organizar documentos que se relacionem com a atividade de seu setor de trabalho; elaborar quadros demonstrativos simples de movimento ou desenvolvimento de trabalho; executar serviços elementares de contabilidade; emitir lançamentos simples de diários; registrar receitas e despesas mensais, verificando o controle dos créditos e débitos; efetuar pagamentos a diversos fornecedores verificando os processos; auxiliar na elaboração de prestação de contas diversas, para enviar ao Tribunal de Contas do Estado; efetuar a coleta e o registro de dados referente ao setor; redigir correspondência rotineira, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo; organizar e manter arquivos privados de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, e etiquetagem dos mesmos, para conservá-lo e facilitar a sua consulta; fiscalizar a frequência dos funcionários, registrando as faltas; preencher boletins de horas extras, computando-as, encaminhando-as para serem efetuados os pagamentos; preencher o Boletim de Atendimento Médico; registrar o número de atendimento diário de pacientes; preencher guias de autorização para saída de ambulância; orientar e fornecer informações e documentos; receber, conferir, protocolar e encaminhar correspondências e documentos aos setores da instituição ou a outros órgãos; classificar documentos e correspondências; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consulta ao documentos Diário Oficial e outras fontes; informar processos em tramitação na unidade onde atua; efetuar cálculos pertinentes a sua atividade; auxiliar na elaboração de relatórios e projetos pertinentes à sua atividade; organizar, atualizar e conservar arquivos e fichários ativos e inativos da unidade onde atua; requisitar e controlar material de consumo e permanente da unidade onde atua; executar serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil; participar, direta ou indiretamente, de serviços relacionados a verbas, processos e convênios; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função; registrar todas as ações supracitadas no sistema de protocolo, objetivando atender o acesso do cidadão às informações da gestão pública.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Nível Fundamental completo e residir na comunidade com data limite até a publicação deste edital.

Remuneração: R\$1.014,00

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; identificar sintomas de doenças e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos; estimular o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA); atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, e o agente transmissor; informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas, bem como, orientar sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouro; vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; comunicar ao instrutor supervisor do PACS/PSF a existência de criadouro de larvas e/ou mosquito transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; seguir as normas e as orientações do programa de agente comunitário de saúde e as diretrizes do plano municipal de saúde; orientar a população sobre os meios de acesso ao serviços público de saúde; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida no Município de Garanhuns.

AGENTE DE DISCIPLINA

Requisitos: Nível Fundamental completo.

Remuneração: R\$ 918,21

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: apoiar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar a criança a desenvolver coordenação motora; orientar os pais quanto à higiene infantil; vigiar e manter a disciplina das crianças sobre sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seus substitutos ou responsável, quando afastar-se ou no final do período de atendimento; executar outras tarefas correlatas à função.

AGENTE DE ENDEMIAS

Requisitos: Nível Fundamental completo.

Remuneração: R\$ 1.014,00

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: exercer atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do PACS/PSF; exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a malária, dengue, chagas e leishmaniose, conforme orientação do Ministério da Saúde; coletar lâmina para verificação de cura – LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local; acompanhar, por meio de visita todos os prédios sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe e Secretaria Municipal de Saúde; emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg, carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, e o agente transmissor; informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; comunicar ao instrutor supervisor do PACS/PSF a existência de criadouro de larvas e/ou mosquito transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; em área rural, proceder à aplicação de imuno-testes, conforme orientação da Coordenação Municipal do Pacs e PSF; promover o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA); promover a integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.

ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Curso de Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$1.500,00

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como, crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros; coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; elaborar, coordenar e executar programas de capacitação junto a população, promovendo sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene, saneamento e educação; organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desamparados; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de

assistência social da Prefeitura; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras existentes nas demais unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada; coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho correlatos ao Município; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

AUDITOR FISCAL

Requisitos: Nível Superior em qualquer área de formação.

Remuneração: R\$1.500,00

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: dar cumprimento à legislação tributária pertinente; lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária; proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem; proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente; gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária; proceder à intimação de contribuintes e de outras naturezas jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas

funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; proceder à lavratura de auto de desacato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade competente para fins de direito; requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; providenciar, diretamente ou através da Diretoria Tributária, para que seja ordenada, por intermédio da representação judicial, a exibição de livros e documentos em caso de recusa de sua apresentação; encaminhar ao Ministério Público, por intermédio da Diretoria tributária, elementos comprobatórios para denunciar por crime de sonegação fiscal; exercer, inclusive em substituição, cargos ou funções de direção, chefia ou coordenação na Diretoria Tributária e em suas unidades operacionais; exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais.

COVEIRO

Requisitos: Nível Fundamental I Completo (Anos Iniciais do 1º ao 5º Ano),

Remuneração: R\$ 815,34

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: abrir covas para realização de sepultamentos; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ENFERMEIRO

Requisitos: Curso de Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$ 1.500,00

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas das equipes de pesquisa, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa

escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativo, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho correlatos ao Município; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Curso de Graduação em Engenharia Civil e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$ 1.500,00

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: avaliar as condições requeridas para as obras, estudando o projeto e examinando as características dos terrenos disponíveis para a construção; calcular o esforço e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto da construção, preparando projetos e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando projetos, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à

medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e seguranças recomendados; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras de pavimentação em geral, drenagem e saneamento; elaborar normas e acompanhar licitações; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento e remembramento de áreas ou edificações particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de postura urbanísticas e de obras conforme o dispositivo em legislação municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; periciar projetos e obras e emitir pareceres técnicos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela conservação e pela guarda de bens que lhe forem confiados; realizar outras atividades relacionadas no art. 1º da Resolução nº 218 do CONFEA, de 29/06/1973 para as quais for habilitado.

FARMACÊUTICO

Requisitos: Curso de Graduação em Farmácia e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$1.500,00

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; dialogar com os pacientes sobre os medicamentos prescritos; indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; proceder à dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; avaliar eficácia de tratamento; notificar fármaco-vigilância; determinar procedimentos de produção e manipulação; manusear medicamentos; acompanhar acondicionamento de medicamentos; determinar recolhimento de produtos com desvio; analisar indicadores de qualidade; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; gerar métodos de análise; estudar estabilidade do produto; especificar condições de armazenamento; participar na elaboração de políticas de medicamento; planejar ações de assistência farmacêutica; coordenar programas e implementar ações de assistência farmacêutica; implementar ações de fármaco-vigilância; participar de ações de vigilância epidemiológica; instituir normas de fiscalização; orientar no cumprimento de normas; inspecionar produção, comércio e uso de produtos e serviços; orientar usuário no uso de produtos; aplicar

injetáveis; realizar pequenos curativos; aferir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; verificar temperatura de pacientes; comprar produtos farmacêuticos; administrar estoques; participar de comissões técnicas; elaborar formulários e normas técnicas; participar de campanhas e educação em saúde pública; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; executar outras atribuições afins.

FISCAL DE ABASTECIMENTO

Requisitos: Nível Médio completo.

Remuneração: R\$1.034,05

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Proceder, verificar e orientar o cumprimento das regras de convívio municipais; intimar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das regras de convívio municipais com o fim de garantir que os espaços públicos possam ser utilizados em condições de segurança, salubridade e conforto de maneira a assegurar o bem-estar do cidadão; organizar, administrar e fiscalizar as atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios no município; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à localização, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes, vitrinas e outros; apreender por infração, mercadorias e objetos abandonados em ruas e logradouros públicos; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais e executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE OBRAS

Requisitos: Nível Médio completo.

Remuneração: R\$1.034,05

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal); executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município; verificar o lançamento de multas pelos agentes; verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Curso de Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$1.500,00

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatia e

outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente; efetuar a aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisa, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com suas atribuições profissionais.

FONOAUDIOLOGO

Requisitos: Curso de Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$1.500,00

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiologia e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios das palavras, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação de paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução de processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvendo e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino-aprendizagem; atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem; desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos; desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção,

diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; participar das ações do Atendimento Educacional Especializado AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação; orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimento do campo fonoaudiólogo; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

GUARDA MUNICIPAL

Requisitos: Nível Médio completo e exigência de apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Remuneração: R\$1.085,95

Jornada de Trabalho: escala de revezamento 12x36 com 180h trabalhadas.

Atribuições: prevenir, proibir, inibir e restringir ações nefastas de pessoas que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; educar, orientar, fiscalizar, controlar e policiar o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando à segurança e a fluidez no tráfego, exercendo as atividades necessárias para o cumprimento do estabelecido nos Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas legislações de trânsito e transporte municipal; vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas; exercer o poder de agente de prevenção à violência do âmbito do Município com o objetivo de proteger a tranquilidade e segurança dos cidadãos; colaborar, com os órgãos estaduais para o desenvolvimento e provimento da segurança pública do Município, visando o cessamento das atividades que violarem as normas de saúde, de higiene e de segurança e a funcionalidade, a moralidade ou quaisquer outros aspectos relacionados ao interesse do Município; executar atividades de defesa civil (quando convocada); auxiliar o disciplinamento do controle urbano; exercer a fiscalização e controle do transporte público Municipal; fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

JARDINEIRO

Requisitos: Nível Fundamental completo.

Remuneração: R\$ 815,34

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: preparar canteiros e sementeiras de flores e hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos; realizar as atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como os serviços de adubagem e irrigação entre outros; manter os parques e jardins livres de ervas daninhas, pragas e moléstias e em bom estado de

conservação e limpeza; podar, sob supervisão, árvores e arbustos; pulverizar defensivos agrícolas, observando as instruções predeterminadas; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

MARCENEIRO

Requisitos: Nível Fundamental e comprovação de curso técnico de marceneiro.

Remuneração: R\$ 815,34

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: examinar os desenhos e esboços recebidos, analisando as especificações técnicas constantes nos mesmos, para determinar o material a ser utilizado na confecção dos móveis; executar o traçado de riscos e marcação de pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo as formas e dimensões constantes dos desenhos e croquis, para orientar a execução dos cortes e entalhe; colocar ferragens, como dobradiças, puxadores e outras nas peças e móveis montados, para possibilitar o manuseio dos mesmos e atender aos requisitos exigidos no seu acabamento; pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis confeccionados, para atender as exigências estéticas do trabalho; montar e desmontar tablados, coberturas, arquibancadas e divisórias; auxiliar na carga e descarga dos mobiliários confeccionados, até o local a ser montado, bem como na desmontagem e montagem de móveis, em mudanças internas de um local para o outro; anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

MÉDICO - CARDIOLOGISTA

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Cardiologia devidamente comprovada ou curso de especialização em Cardiologia, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: realizar atendimento médico aos portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que

tenham correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência em Clínica Médica devidamente comprovada ou curso de especialização em Clínica Médica, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar paciente para atendimento especializado quando for o caso; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestado e laudos previstos em normas e regulamentos, compondo a junta médica do Município; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.

MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Endocrinologia devidamente comprovada ou curso de especialização em Endocrinologia, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; organizar, atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides, doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutíssimo, obesidade, distúrbios gonadais e etc.; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO – GERIATRA

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Geriatria devidamente comprovada ou curso de especialização em Geriatria, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento; possuir competência para gerenciar assistência ao idoso no âmbito domiciliar, hospitalar e ambulatorial; efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; avaliar o estado de saúde atual e realizar orientação sobre a prevenção, principalmente, doenças cardíacas, pulmonares, osteomusculares, endócrinas e etc.

MÉDICO – GINECOLOGISTA - OBSTETRA

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia devidamente comprovada ou curso de especialização em Ginecologia/Obstetrícia, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médicas; responsabilizar-se por qualquer ato

profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: atender a pacientes executando atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; dar orientação médica à gestante; realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico; controlar a evolução da gravidez, inclusive gravidez de alto risco, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; acompanhar a evolução do trabalho do parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar distócia; indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios; realizar atendimentos, exames, diagnósticos e acompanhamento das pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; encaminhar as pacientes que necessitam para outros atendimentos especializados.

MÉDICO – INFECTOLOGISTA

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Infectologia devidamente comprovada ou curso de especialização em Infectologista, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias, Infecções Oportunistas (IO), Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), imunizações, aconselhamento na prescrição de antimicrobianos; prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; priorizar a prescrição dos medicamentos

pelo princípio ativo; prestar atendimento de urgência em Infectologia e Clínica Geral; prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade.

MÉDICO – MASTOLOGISTA

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Mastologia devidamente comprovada ou curso de especialização em Mastologia, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: realizar consultas médicas em pacientes portadores em patologia mamária, efetuando os procedimentos técnicos; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; prevenir, tratar e reabilitar os pacientes com doenças da mama benignas ou malignas.

MÉDICO – NEUROLOGISTA

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Neurologia devidamente comprovada ou curso de especialização em Neurologia, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: examinar os pacientes, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar

exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas ou hospitais, quando julgar necessário; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias do sistema nervoso central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano); realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados.

MÉDICO – NEUROLOGISTA PEDIATRA

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatria/Neurologia Pediátrica devidamente comprovada ou curso de especialização em Pediatria/Neurologia, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: examinar clinicamente os usuários (pediatria), avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas ou hospitais, quando julgar necessário; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias do sistema nervoso central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano); prescrever tratamento médico de repouso e exercícios físico, quando for necessário; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados.

MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Otorrinolaringologia devidamente comprovada ou curso de especialização em Otorrinolaringologia, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e

difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: realizar formas de tratamento para as afecções e anomalias dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos.

MÉDICO – ORTOPEDISTA

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia devidamente comprovada ou curso de especialização em Ortopedia, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; tratar e corrigir enfermidades, lesões e deformidade ósseas, dos músculos, dos tendões, articulações e ligamentos, e tudo o que relacione-se ao aparelho locomotor, ao sistema esquelético e estrutura associadas; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestado e laudos previstos em normas e regulamentos, compondo a junta médica do Município.

MÉDICO – PEDIATRA

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatria devidamente comprovada ou curso de especialização em Pediatria, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em

saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório; acompanhar o desenvolvimento físico e psíquico das crianças; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.

MÉDICO – PSQUIATRA

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Psiquiatria devidamente comprovada ou curso de especialização em Psiquiatria, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; garantir à integralidade da atenção a saúde do usuário; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestado e laudos previstos em normas e regulamentos, compondo a junta médica do Município.

MÉDICO – REUMATOLOGISTA

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Reumatologia devidamente comprovada ou curso de especialização em Reumatologia, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: realizar avaliação clínica em reumatologia; tratar pacientes com doenças reumáticas, problemas nas articulações, no colágeno, nos ossos e tecidos conjuntivos; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico.

MÉDICO – UROLOGISTA

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Urologia devidamente comprovada ou curso de especialização em Urologia, e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$2.500,00

Jornada de Trabalho: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições gerais: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

Atribuições específicas: realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica clínica nas patologias de aparelho urinário (sistema urogenital), tanto masculino quanto feminino, e o aparelho genital (reprodutor) masculino; reprodução e disfunção sexual masculina e ISTs; prestar atendimento ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, prestar atendimento de urgência em Urologia.

NUTRICIONISTA

Requisitos: Curso de Graduação em Nutrição e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$1.500,00

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades; realizar atividades de pesquisa e educação em saúde; orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas, nas unidades de educação, saúde e assistência social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento de normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida das comunidades de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

PROCURADOR

Requisitos: Curso de Graduação em Direito, Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e comprovação de experiência em Atividade Jurídica (no mínimo três anos de atuação).

Remuneração: R\$ 2.000,00

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: defender, judicial ou extrajudicialmente, os interesses do Município de Garanhuns; realizar trabalhos de assessoramento jurídico e de consultoria do interesse do Município que lhes sejam submetidos; elaborar pareceres jurídicos; participar de comissões, grupos de trabalho e órgãos colegiados; zelar pelos princípios e funções institucionais; sugerir a declaração de nulidade de qualquer ato administrativo ou sua revogação; representar o Município nas sociedades de economia mista, empresas públicas, agências de fomento ou reguladoras dos serviços públicos, quando designado pelo Procurador Geral do Município;

requisitar às repartições e às autoridades administrativas do Município os esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e de outros papéis ou documentos; denunciar agentes públicos ao Prefeito e ao Ministério Público, propondo, inclusive, a abertura de processo administrativo e instauração de ação penal, nos casos de malversação do erário municipal ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade; exercer outras atividades inerentes à advocacia pública do Município.

PROFESSOR I

Requisitos: Requisitos: Formação em Normal Médio, Magistério ou Licenciatura em Pedagogia

Remuneração: R\$ 8,49 / Hora-aula

Jornada de Trabalho: no mínimo 150 horas-aula mensais.

Atribuições: planejar e ministrar aulas em classes de Educação Infantil, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), na Educação de Jovens e Adultos - 1ª e 2ª Fases e na Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado) participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos e proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; zelar pela aprendizagem dos estudantes; acompanhar a frequência escolar do estudante; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas mensais estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos estudantes.

PROFESSOR I - BRAILISTA

Requisitos: BRAILISTA – Requisitos: Formação em Normal Médio, Magistério ou Licenciatura em qualquer área de formação com curso de Braille com carga horária mínima de 80 horas

Remuneração: R\$ 8,49 / Hora-aula

Jornada de Trabalho: no mínimo 150 horas-aula mensais.

Atribuições: planejar e ministrar aulas em classes de Educação Infantil, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Anos Finais (6º ao 9º Ano) na Educação de Jovens e Adultos - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fases; realizar transição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice e versa; promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille; promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação e comunidade em geral; apoiar o serviço de atendimento itinerante, no que se refere a adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; participar de cursos de formação de professores brailistas; produzir e publicar textos pedagógicos; participar de promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar na escolha do livro didático; participar

de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; participar da avaliação institucional do sistema educacional do município; executar atividades correlatas.

PROFESSOR I - INTÉRPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS –
Requisitos: Formação em Normal Médio, Magistério ou Licenciatura em qualquer área de formação com curso de Libras com carga horária mínima de 80 horas

Remuneração: R\$ 8,49 / Hora-aula

Jornada de Trabalho: no mínimo 150 horas-aula mensais.

Atribuições: planejar e ministrar aulas em classes de Educação Infantil, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Anos Finais (6º ao 9º Ano) na Educação de Jovens e Adultos - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fases; interpretar em língua brasileira de sinais/ língua portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino que ofertam educação básica, superior e/ou educação profissional; participar de cursos de formação de interpretes em língua brasileira de sinais; produzir e publicar textos pedagógicos; participar de promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; participar da avaliação institucional do sistema educacional do município; executar atividades correlatas.

PROFESSOR II – ARTES

Requisitos: Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em Música.

Remuneração: R\$ 9,09 / Hora-aula

Jornada de Trabalho: 150 horas-aula mensais.

Atribuições: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6ª ao 9ª ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - 3ª e 4ª Fases; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos, proposta curricular, proposta pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; zelar pela aprendizagem dos estudantes; acompanhar a frequência escolar dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas mensais estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos estudantes; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de ensino e educacionais; participar da gestão com todos os setores da escola, observando os aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; registrar vivências curriculares e a vida escolar dos estudantes; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; produzir textos pedagógicos e/ou científicos; participar da escolha do livro didático; articular atividades

interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; exercer outras atividades correlatas.

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Requisitos: Licenciatura em Biologia.

Remuneração: R\$ 9,09 / Hora-aula

Jornada de Trabalho: 150 horas-aula mensais.

Atribuições: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6^a ao 9^a ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - 3^a e 4^a Fases; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos, proposta curricular, proposta pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; zelar pela aprendizagem dos estudantes; acompanhar a frequência escolar dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas mensais estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos estudantes; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de ensino e educacionais; participar da gestão com todos os setores da escola, observando os aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; registrar vivências curriculares e a vida escolar dos estudantes; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; produzir textos pedagógicos e/ou científicos; participar da escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; exercer outras atividades correlatas.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Licenciatura em Educação Física.

Remuneração: R\$ 9,09 / Hora-aula

Jornada de Trabalho: 150 horas-aula mensais.

Atribuições: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6^a ao 9^a ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - 3^a e 4^a Fases; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos, proposta curricular, proposta pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; zelar pela aprendizagem dos estudantes; acompanhar a frequência escolar dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas mensais estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;

participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos estudantes; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de ensino e educacionais; participar da gestão com todos os setores da escola, observando os aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; registrar vivências curriculares e a vida escolar dos estudantes; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; produzir textos pedagógicos e/ou científicos; participar da escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; exercer outras atividades correlatas.

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

Requisitos: Licenciatura em Geografia.

Remuneração: R\$ 9,09 / Hora-aula

Jornada de Trabalho: 150 horas-aula mensais.

Atribuições: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6ª ao 9ª ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - 3ª e 4ª Fases; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos, proposta curricular, proposta pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; zelar pela aprendizagem dos estudantes; acompanhar a frequência escolar dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas mensais estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos estudantes; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de ensino e educacionais; participar da gestão com todos os setores da escola, observando os aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; registrar vivências curriculares e a vida escolar dos estudantes; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; produzir textos pedagógicos e/ou científicos; participar da escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; exercer outras atividades correlatas.

PROFESSOR II – HISTÓRIA

Requisitos: Licenciatura em História.

Remuneração: R\$ 9,09 / Hora-aula

Jornada de Trabalho: 150 horas-aula mensais.

Atribuições: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6^a ao 9^a ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - 3^a e 4^a Fases; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos, proposta curricular, proposta pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; zelar pela aprendizagem dos estudantes; acompanhar a frequência escolar dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas mensais estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos estudantes; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de ensino e educacionais; participar da gestão com todos os setores da escola, observando os aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; registrar vivências curriculares e a vida escolar dos estudantes; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; produzir textos pedagógicos e/ou científicos; participar da escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; exercer outras atividades correlatas.

PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA

Requisitos: Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.

Remuneração: R\$ 9,09 / Hora-aula

Jornada de Trabalho: 150 horas-aula mensais.

Atribuições: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6^a ao 9^a ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - 3^a e 4^a Fases; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos, proposta curricular, proposta pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; zelar pela aprendizagem dos estudantes; acompanhar a frequência escolar dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas mensais estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos estudantes; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de ensino e educacionais; participar da gestão com todos os setores da escola, observando os aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; registrar vivências curriculares e a vida escolar dos estudantes; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; produzir textos pedagógicos

e/ou científicos; participar da escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; exercer outras atividades correlatas.

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

Requisitos: Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa

Remuneração: R\$ 9,09 / Hora-aula

Jornada de Trabalho: 150 horas-aula mensais.

Atribuições: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6^a ao 9^a ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - 3^a e 4^a Fases; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos, proposta curricular, proposta pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; zelar pela aprendizagem dos estudantes; acompanhar a frequência escolar dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas mensais estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos estudantes; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de ensino e educacionais; participar da gestão com todos os setores da escola, observando os aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; registrar vivências curriculares e a vida escolar dos estudantes; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; produzir textos pedagógicos e/ou científicos; participar da escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; exercer outras atividades correlatas.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Requisitos: Licenciatura em Matemática.

Remuneração: R\$ 9,09 / Hora-aula

Jornada de Trabalho: 150 horas-aula mensais.

Atribuições: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6^a ao 9^a ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - 3^a e 4^a Fases; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos, proposta curricular, proposta pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; zelar pela aprendizagem dos estudantes; acompanhar a frequência escolar dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas mensais estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos estudantes; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de ensino e educacionais; participar da gestão com todos os setores da escola, observando os aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; registrar vivências curriculares e a vida escolar dos estudantes; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; produzir textos pedagógicos e/ou científicos; participar da escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; exercer outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Requisitos: Curso de Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$1.500,00

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamentos e relacionamento humano; coordenar unidades de atendimentos que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; articular-se com profissionais da área de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; desenvolver, com os participantes do trabalho escolar, atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor/aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, dirigindo sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais; desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho; diagnosticar as

dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Nível Médio completo com curso Técnico em Segurança do Trabalho, realizado por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Remuneração: R\$1.034,50

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: desenvolver soluções em Segurança no Trabalho, na sua área de atuação; responder pelo acompanhamento da constituição e funcionamento dos grupos de ação de emergência e de prevenção de acidentes; responder pelo acompanhamento e análise dos resultados das soluções implementadas, na sua área de atuação, propondo ajustes quando necessário; planejar e conduzir os serviços sob sua responsabilidade; orientar as dependências a respeito de providências a serem adotadas, quando de notificações ou autuações relativas à Segurança no Trabalho; elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, bem como relatórios técnicos, inclusive no que tange ao grau de insalubridade e periculosidade, periciais e de estatísticas de acidentes; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

TOPÓGRAFO

Requisitos: Nível Médio completo, Curso Técnico com certificado expedido por escola Técnica ou Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, curso em AutoCAD e Registro no Conselho competente.

Remuneração: R\$ 918,21

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: realizar levantamentos topográficos, altímetros e planimétricos, posicionando e manjando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características de superfície terrestre; analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão; fazer os cálculos topográficos necessários; emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura; registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise; analisar as diferenças entre pontos, atitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas; elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos; fornecer aos contribuintes dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas, a fim de orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;

zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

VETERINÁRIO

Requisitos: Curso de Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Competente.

Remuneração: R\$1.500,00

Jornada de Trabalho: 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, no âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais *ante* e *post-mortem*, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita *in loco*, para fazer cumprir a legislação pertinente; supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.